



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 910/2019
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um elemento de despesa no Crédito Adicional Especial, incluído pela Lei Municipal 905/2019, nas dotações abaixo discriminadas.

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.301.0012.2.036 AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO PROP.
36000259307201900**

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar saldo orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) do Crédito Adicional Especial reduzindo do elemento de despesa 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo e suplementando o elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001